AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IRUPI - ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Irupi, para o exercício de 2022, no valor de R$ 265.063,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), através das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 090 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | |
| 090001 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | |
| 090001.15 | Urbanismo | |
| 090001.15451 | Infra Estrutura Urbana | |
| 090001.15451.0005 | Construção e Edificações Públicas | |
| 090001.15451.0005.3.003 | Manutenção dos Serviços de Reforma, Construções e Edificações | |
| 090001.15451.0005.3.003.449061000 | Aquisição de Imóveis | **265.063,41** |

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado digitalmente por VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA:07819477278: Data: 08/08/2022 13:43:41

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos do excesso de arrecadação e não se enquadrar no conceito de despesa de caráter continuado.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08/08/2022

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA:07819472782

Assinado de forma digital por VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA:07819472782
Dados: 2022.08.08 13:31:30 -03'00'

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Presidente da Câmara